

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 038/2021

Revoga o Ato n.º 086, de 04 de agosto de 2020, que instituiu o Núcleo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal – NUANPP, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO as atribuições do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal – CAOPAC, disciplinadas no Ato n.º 046/2014, bem como o Manual de Acordo de Não Persecução Penal editado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público e CAOPAC;

CONSIDERANDO a solicitação de revogação da Portaria n.º 620/2020, que designou os membros do Núcleo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal – NUANPP, por meio do e-Doc n.º 07010407231202111,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Ato n.º 086, de 04 de agosto de 2020, que instituiu o Núcleo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal – NUANPP, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de julho de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça